

**LEI N.º 1.639 / 2000**

**Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento  
“ Pôr do Sol”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas do Loteamento “Pôr do Sol”, de propriedade do Sr. Joaquim Cândido Pereira, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua A - José Cândido Pereira;
- Rua B - Dona Balbina Maria Pereira;
- Rua C - José Ribeiro dos Anjos;
- Rua D - Ribeiro Alves;
- Rua E - Continuação da Rua Santa Isabel;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2.000.